



**SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO E A SOCIEDADE
EMPRESÁRIA SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERENCIA**

Aos 12 (doze) dias do mês de Maio de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença das duas testemunhas adiante identificadas e assinadas, compareceram as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato legalmente representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. JOSÉ FRANCISCO DUMONT**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Major Joaquim Gabriel de Carvalho, n.º 284 – Vila Guarani – CEP 15997-002, portador do R.G. n.º 5.014.435-SSP/SP e do C.P.F. n.º 207.371.578-87, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado a sociedade empresária **SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERENCIA**, estabelecida na cidade de Matão, no Estado de São Paulo, a Rua Sinharinha Frota, n.º 556 – Bairro: Centro – CEP 15.990-060, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **52.314.861/0001-48** e Inscrição Estadual n.º **Isenta**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que têm, entre si, justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO: A “Contratante”, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, através de Ofício 265/16, datado de 06 de Maio de 2016, à análise e manifesto favorável da Pregoeira Municipal e da Equipe de Apoio através do Parecer, e ao despacho favorável do Sr. Prefeito Municipal, tudo corroborado pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e juntado aos autos e, em conformidade com o disposto no Artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93 (e alterações posteriores), resolvem **PRORROGAR**, como prorrogado fica, por **12 (doze) meses**, ou seja, **até 12 de Maio de 2017**, o contrato celebrado aos 12 de Maio de 2014, oriundo do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014**, de 17 de Abril de 2014, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 054/2014, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para a realização de Exames Diagnósticos, de Imagem e Correlatos, excedentes da quota do SUS – Serviço Único de Saúde, com o Fornecimento de todos os materiais necessários, para o Município de Matão” para o Departamento de Saúde – Fundo Municipal da Saúde da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA



CLÁUSULA 2ª) DA FORMA DE FORNECIMENTO: Os serviços que constitui o objeto deste termo serão prestados pela contratada em sua sede localizada no preâmbulo deste contrato e, solicitados e fiscalizados pela Secretaria Municipal da Saúde.

2.1 – O montante que poderá sofrer oscilação de acordo com a demanda dos serviços ora contratados serem solicitados pela Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA 3ª) JUSTIFICATIVA: Em conformidade com o disposto no ofício da Secretária Municipal da Saúde, acima referenciado, a prorrogação faz-se necessária em virtude da demanda existente para a execução de exames excedentes a cota SUS.

CLÁUSULA 4ª) DOS RECURSOS: As despesas correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente classificada e codificada sob a funcional programática n.º **10.302.0020.2.016**, categoria econômica n.º **3.3.90.39.00** (outros serviços de terceiros pessoa jurídica) e ficha n.º **151**, do Departamento de Saúde – Fundo Municipal da Saúde da Secretaria Municipal da Saúde e dotações específicas da Lei Orçamentária para 2017.

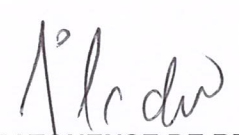
CLÁUSULA 5ª) DOS PRAZOS: O prazo para o término do contrato estava previsto para o dia 12 de Maio de 2016, prorrogando-se a vigência por mais 12 (doze) meses, o contrato passa a vigor **até 12 de Maio de 2017**.

CLÁUSULA 6ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não modificadas pelo presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**.

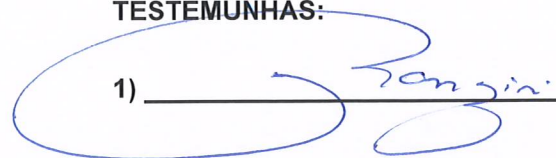
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

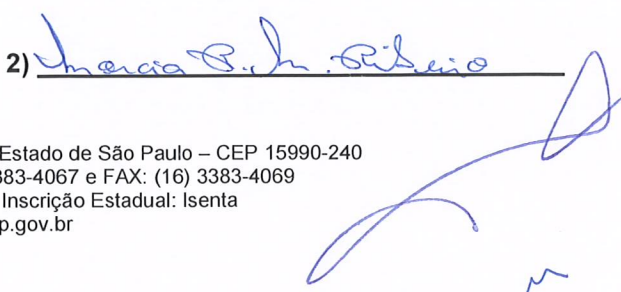
Matão 12 de Maio de 2016.


P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
“CONTRATANTE”
SR. JOSÉ FRANCISCO DUMONT
- CHICO DUMONT -
PREFEITO DE MATÃO


P/ SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERENCIA
“CONTRATADA”
SR.: Reginaldo Vedoato
RG.: 4.124.530
CPF.: 050.732.438-20

TESTEMUNHAS:

1) 

2) 

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**

CONTRATADA: **SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA.**

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): **PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2014 – SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS, DE IMAGEM E CORRELATOS, EXCEDENTES DA QUOTA DO SUS – SERVIÇO ÚNICO DE SAÚDE, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA O MUNICÍPIO DE MATÃO”** para a Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Saúde – Fundo Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

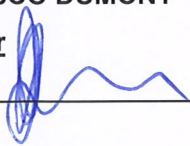
Matão, 12 de Maio de 2016.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

Nome e cargo: **SR. JOSÉ FRANCISCO DUMONT – PREFEITO DE MATÃO**

E-mail: **gabinete@matao.sp.gov.br**

Assinatura: _____


CONTRATADA

SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA.

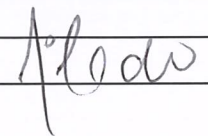
Nome: **REGINALDO VEDOATO**

RG: **4.124.530**

CPF: **551.913.718-87**

E-mail: **fabiana.martins@hospitalmatao.com.br**

Cargo: _____

Assinatura: _____






APOSTILA PARA CORREÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Apostilamento n.º 001 ao Contrato do Processo Licitatório n.º 054/2011, oriundo do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014, que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS, DE IMAGEM E CORRELATOS, EXCEDENTES DA QUOTA DO SUS – SERVIÇO ÚNICO DE SAÚDE, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA O MUNICÍPIO DE MATÃO” para a Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Saúde – Fundo Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Matão, conforme previsão expressa na Cláusula Quarta.

OBJETO: a presente Apostila refere-se à alteração do valor atual do contrato tendo em vista a ocorrência do lapso de 12 (doze) meses da execução do contrato.

CONTRATADA: SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA

ÍNDICE: 18.2347% (Maio/2014 a Abril/2016).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$. 764.740,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais)

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 139.448,04 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos).

VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$ 904.188,04 (novecentos e quatro mil cento e oitenta e oito reais e quatro centavos).

DATA DO INÍCIO DO REAJUSTE: de 10/06/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 8º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93., e alterações posteriores.

Matão, 10 de Junho de 2016.

JOSÉ FRANCISCO DUMONT
- CHICO DUMONT –
PREFEITO DE MATÃO